



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

PUBLICADO EM
Data: 20/05/2024
Órgão: PNCP

CONTRATO DE RATEIO Nº 032/2024.

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.311/0001-04 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal Ecoporanga, situada na rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, CEP 29850-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS DAL COL**, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546-SSP-ES, residente na Fazenda Jaqueline, s/nº, Córrego do Cavaco, Zona Rural, neste Município de Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, doravante denominado **CONSORCIADO**; e

CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Herildo dos Santos Alves (Praça Cristiano Dias Lopes), 658, Centro, município de Pinheiros – ES., CEP 29.980-000, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 10.820.775/0001-67**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **André dos Santos Sampaio**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº **088.874.567-20**, residente e domiciliado em Montanha-ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os Entes **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e o efetivo funcionamento da sede administrativa do **CONSÓRCIO**, para fins de execução dos objetivos e finalidades do **CONSÓRCIO**, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, entre outras:

- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no Contrato de Consórcio Público respectivo;
- custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo **CONSÓRCIO**;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado aprovadas pela Assembleia Geral;
- b) Somente lançar no sistema gerencial os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- c) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO até o dia 05 de cada mês subsequente, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000;
- d) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- e) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- f) Prestar contas à Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando aos municípios consorciados;
- g) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- h) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede, e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b) Adotar providências cabíveis para o empenho do valor referente a cota de rateio aprovada pela Assembleia Geral necessária ao efetivo funcionamento do CONSÓRCIO;
- c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na utilização dos recursos repassados, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em parcela única com vencimento até último dia útil do mês de fevereiro de 2024 ou em até 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas durante o primeiro semestre de 2024, a ser **depositado no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, Agência 130, conta corrente 1.687.045-3.**

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou depósito nas contas correntes do CONSÓRCIO.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de ECOPORANGA do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

Orgão: 140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentaria: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0037 – GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Ações Consorciadas
Elemento Despesas: 31717000000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICOS
Subelemento Despesas: 31717099000 – OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICOS
Fonte de Recurso: 2500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
FICHAS: 344,345 e 349;

- 3.1.7.1.7.0.0.0.0.0.....Pessoal e Obrigações Patronais.....	R\$ 26.400,00
- 3.3.7.1.7.0.0.0.0.0.....Custeio.....	R\$ 16.720,00
- 4.4.7.1.7.0.0.0.0.0.....Capital/Investimento.....	R\$ 880,00
- Total.....	R\$ 44.000,00

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa inculpada no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2024.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura e, terá os seus efeitos financeiros a partir 01/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ecoporanga - (ES) para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ecoporanga – ES, 15 de maio de 2024.

Assinado de
forma digital
por ELIAS DAL
COL:4788
1275715
Dados:
2024.05.15
14:24:43-03'00'

ELIAS DAL COL
MUNICIPIO DE ECOPORANGA
CONSORCIADO

ANDRE DOS
SANTOS
SAMPAIO:08887
456720

Assinado de forma digital
por ANDRE DOS SANTOS
SAMPAIO:08887456720
Dados: 2024.05.15
10:57:41 -03'00'

André dos Santos Sampaio
CONSORCIO PRODNORTE
PRESIDENTE

Testemunhas:

NOME: Miralle Evangelista de Almeida CPF: 163.133.857-00

NOME: Ryann Roberto M. Macedes CPF: 159.160.687-00